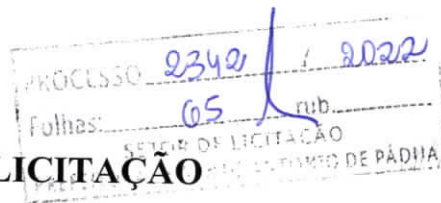




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE



ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2342/2022.

O **Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua** torna público que irá celebrar contrato com a empresa **OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 88.916.135/0001-42, estabelecida na Avenida Carlos Gomes, nº1492, conjuntos 1507, 1508 e 1509, Auxiliadora, Porto Alegre/RS, CEP: 90480-002, representada por Jonathas Santos Zaffari, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 830.547.150-00 e portador da carteira de identidade RG nº 7050074334, expedida pela SJS/II-RS, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Alfa, nº200, casa 5, Condomínio Alfa, CEP 91330-110, Bairro Três Figueiras, mediante a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **artigo 25, III c/c artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme abaixo:

OBJETO: Prestação dos serviços profissionais, consistente em 01(um) show artístico de ALEXANDRE PIRES, na 41ª Exposição Agropecuária de Santo Antônio de Pádua/RJ.

RAZÕES DE ESCOLHA DO PROFISSIONAL

Para que se pudesse chegar ao show ideal, que pudesse compatibilizar popularidade, aceitação e sucesso com preço a ser pago, muitos outros artistas foram consultados. Todos, sem sombra de dúvidas, nomes renomados e de admirável aceitação de público e de crítica. Contudo, todos fugiam os padrões de valores a ser pago pelo show a que o Município podia suportar.

O contato com **ALEXANDRE PIRES**, veio ao encontro dos anseios do Município, vez que reunia: sucesso de público e de crítica, popularidade e excelente aceitação. Sem contar que ao ser contactado dispunha da data planejada o que outros artistas não disponibilizavam mais de datas para realização dos shows nesse evento.

Além disso, os sucessos artísticos são objeto de natureza singular, incomparável em estilo e performance, com qualquer outro de natureza semelhante. Essa singularidade, sem dúvida alguma, é peculiar aos supracitados artistas.

Levou-se em conta, por fim, a disponibilidade para realização do show na data supracitada, que poucos puderam atender.

Sendo assim, a escolha do artista se deu levando em conta, aceitação do público e preço dentro das possibilidades do Município.

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A Contratada detém poderes para firmar contratos para execução de shows e apresentações em todo território nacional em nome do artista consagrado pela opinião pública – **ALEXANDRE PIRES**, conforme comprova a Declaração/Carta de Exclusividade acostada ao processo administrativo.

VALOR GLOBAL:

Valor Global: **R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).**

O valor do contrato inclui:

- a) encargos fiscais;
- b) transporte interurbano e alimentação;

- c) hospedagem: 01 suíte máster, 01 suíte, 10 singles, 09 duplos, conforme Room List do Artista;
d) transporte urbano: 02 vans executivas com bancos para traslado da equipe + 01 sedan executivo para o artista (os veículos devem ficar à disposição do artista e equipe durante a permanência no evento);
e) pagamento de RS6.000,00 – referente à locação das mesas de sonorização;
f) carregadores.

Itens não inclusos no valor da proposta a ser cumprido pelo contratante:

- a) O cachê da Banda acima especificado;
b) Despesas locais;
c) Rider técnico (som, luz, led e outros), de acordo com os riders do artista, or conta do contratante;
d) Locação de Backline;
e) Camarim (abastecimento conforme Rider do artista).

PROCESSO:	2342	1.2022
Folhas:	6.0	rub
SETOR DE LICITAÇÃO		
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA		

A empresa **OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** apresentou na sua proposta forma de pagamento de:

- 30 % na assinatura do contrato;
- 70% em até 72 (setenta e duas) horas que precedem do evento.

Por se tratar de contratação com órgão público há necessidade de prévio empenho, conforme Lei nº4.320, art. 60 e 62:

- Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.
- Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Sendo assim, será pago:

- 30% em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;
- 70% em até 72 (setenta e duas) horas que precedem do evento.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço a ser ajustado pela presente contratação foi verificado levando-se em consideração shows com o artista, como cópias de notas fiscais de outros shows em anexo.

Contudo, trata-se de questão extremamente subjetiva, pois é inexata a avaliação de qualquer produção artística ou intelectual.

Contudo, o preço nos pareceu razoável, levando em conta o valor dos cachês pagos em outras localidades, e a disponibilidade das datas e apresenta-se compatível com o praticado no mercado na contratação de artistas consagrados pela opinião pública.

DATA DO EVENTO:

06 de agosto de 2022, com início previsto para 00h00min.

CONTRATANTE:

Município de Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 29.114.139/0001-48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/n, Santo Antônio de Pádua/RJ.

CONTRATADA:

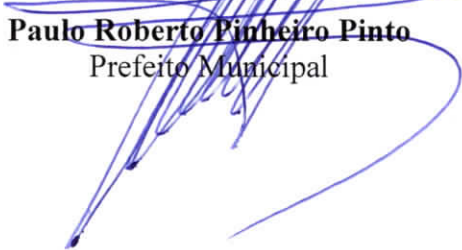
OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 88.916.135/0001-42, estabelecida na Avenida Carlos Gomes, nº1492, conjuntos 1507, 1508 e 1509, Auxiliadora, Porto Alegre/RS, CEP: 90480-002, representada por Jonathas Santos Zaffari, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 830.547.150-00 e portador da carteira de identidade RG nº 7050074334, expedida pela SJS/II-RS, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Alfa, nº200, casa 05, Condomínio Alfa, CEP 91330-110, Bairro Três Figueiras.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A contratação de artistas, diretamente ou através de seus empresários, dada à singularidade do trabalho; o caráter personalíssimo é objeto de **inexigibilidade de licitação** previsto no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93, **c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.**

Santo Antônio de Pádua, **31 de maio de 2022.**

PROCESSO: 2342 / 2022
Folhas: 07
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE PADUA


Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito Municipal